PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.173/98, DE 15 DE JUNHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A MISSÃO PARANORTE.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **"MISSÃO PARANORTE"**, entidade apartidária, sem fins lucrativos, sociedade de direito privado, de caráter religioso, educacional e de assistência médico/hospitalar, portadora do CGC nº 04.541.322/0001-07, com sede e fórum na cidade de Santarém, sito na Rua Maracangalha nº 66, Bairro do Salé, nesta Cidade, para que a mesma tenha efeitos legais dentro da Lei.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria aos quinze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLÓVIS DUARTE LISBOA
Secretário Mun. de Administração em Exercício